

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº 1.614 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.004

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JANAÚBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACISA / INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Janaúba autorizado a firmar convênio com o FACISA / Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda.

Art. 2º O referido Convênio tem como objetivo a realização de estágio supervisionado em serviço social que irão participar de projetos desenvolvidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Designar um (a) Assistente Social para supervisionar os alunos/estagiários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, pelo que não causarão impacto orçamentário.

Art. 5º Assinado o Convênio, será remetido uma cópia do mesmo à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 19 de outubro de 2004; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

IVONEI ABADE BRITO PREFEITO DE JANAÚBA

ROBSON LUIZ VELOSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br